

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET, DEDICADO E ENTREGUE EXCLUSIVAMENTE POR FIBRA-ÓPTICA, VIA RÁDIO OU CAPEAMENTO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, LINK COM 100% DE GARANTIA DE BANDA DOWLOAD E UPLOAD, DISPONIBILIZANDO UM BLOCO DE IPS/29 COM SAÍDA DE LIGAÇÃO POR TRÊS SISTEMAS AUTÔNOMOS DE OPERADORES DIFERENTES, COM ACESSO CONTÍNUO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM SERVIÇOS E QUALIDADE BANDA LARGA 24 HORAS/POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET, DEDICADO E ENTREGUE EXCLUSIVAMENTE POR FIBRA-ÓPTICA, VIA RÁDIO OU CAPEAMENTO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, LINK COM 100% DE GARANTIA DE BANDA DOWLOAD E UPLOAD, DISPONIBILIZANDO UM BLOCO DE IPS/29 COM SAÍDA DE LIGAÇÃO POR TRÊS SISTEMAS AUTÔNOMOS DE OPERADORES DIFERENTES, COM ACESSO CONTÍNUO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM SERVIÇOS E QUALIDADE BANDA LARGA 24 HORAS/POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ.

, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ E A EMPRESA MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI-ME, , NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.636.807-0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro, Prata do Piauí - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, o Sr Willhelm Barbosa Lima, residente e domiciliado em Prata do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 11.408.142/0001-09 com sede na R Juviano Sobreira, 184, Letra A, Centro, Esperança, PB, CEP 58135-000, Brasil, representado neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET, DEDICADO E ENTREGUE EXCLUSIVAMENTE POR FIBRA-ÓPTICA, VIA RÁDIO OU CAPEAMENTO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, LINK COM 100% DE GARANTIA DE BANDA DOWLOAD E UPLOAD, DISPONIBILIZANDO UM BLOCO DE IPS/29 COM SAÍDA DE LIGAÇÃO POR TRÊS SISTEMAS AUTÔNOMOS DE OPERADORES DIFERENTES, COM ACESSO CONTÍNUO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM SERVIÇOS E QUALIDADE BANDA LARGA 24 HORAS/POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, conforme processo de Adesão ao sistema de registro de preços pregão presencial SRP n° 011/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil -PI, que tem por objeto: a prestação de serviços de provedor de acesso a internet, dedicado e entregue exclusivamente por fibra-óptica, via rádio ou capeamento para suprir a necessidade do município, link com 100% de garantia de banda dowload e Upload, disponibilizando um bloco de IPS/29 com saída de ligação por três sistemas autônomos de operadores diferentes, com acesso contínuo á rede mundial de computadores, com serviços e qualidade banda larga 24 horas/por dia, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

PRATA DO PIAUÍ (PI), 29 de Dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ
CONTRATANTE**

**MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI-ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°